



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.719, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 679 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.621

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 676 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

F.R: 1.621

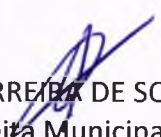
Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Fonte: 621 R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 696 - 26.782.0004.2275.0000

Projeto Atividade: LIMPEZA DE VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS E SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Valor: 160.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 2.500

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 697 - 26.782.0004.2276.0000

Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA E SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Valor: 270.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 2.500

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 698 - 04.122.0001.2025.0000

Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Valor: 77.405,42

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 2.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação.

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 530 - 15.452.0004.1011.0000

Projeto Atividade: SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

Valor: 927.405,42

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 2.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual- LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.718, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.718, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 685 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE 19.988,88

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

F.R: 2.621

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 682 - 10.301.0006.2057.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL 19.955,05

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R: 2.621

Ficha: 683 - 10.301.0006.2058.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA 55.152,07

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R: 2.621

Ficha: 684 - 10.301.0006.2058.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA 54.879,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 2.621

Ficha: 686 - 10.301.0006.2058.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA 95.025,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R: 2.621

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente do superávit financeiro, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.719, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.719, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 679 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.621

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 676 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

F.R: 1.621

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Fonte: 621 R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.720, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.720, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil reais).

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 678 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 1.621

Ficha: 679 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1.621

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 680 - 10.301.0006.2058.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA 150.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 1.621

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de despesa, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 378 - 10.301.0006.2057.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL -19.955,05

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R: 1.621

Ficha: 387 - 10.301.0006.2058.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA -160.152,07

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R: 1.621

Ficha: 390 - 10.301.0006.2058.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA -95.025,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

F.R: 1.621

Ficha: 397 - 10.301.0006.2058.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA -54.879,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R: 1.621

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 468 - 10.302.0005.2045.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE -19.988,88

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

F.R: 1.621

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.721, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.721, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 324.585,83 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO